



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 002/2017, que entre si celebram o Município de Delfinópolis, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e o Centro de Educação Infantil Rodrigo Medeiros Cintra**

A **Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos n.º 115 – Centro, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte, Carmélia Maria de Moraes, portadora do RG n.º M-3945100, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, e do CPF n.º 567.407.006-72, e o Centro de Educação Infantil Rodrigo Medeiros Cintra, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.771.603/0001-92, com sede à Rua Francisco Lemos Neto, 189, Distrito de Olhos D'água da Canastra, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Presidente, Senhora Suzeli Maria dos Reis, portadora do RG 33.140.103-4 e CPF 098.084.366-03, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 012/2017, Modalidade Inexigibilidade n.º 001/2017, e, conforme o memorando da Secretaria Municipal de Educação, com justificativa, Parecer Jurídico e Autorização da Prefeita, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 002/2017 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de término do primeiro termo aditivo dia 28 de fevereiro de 2018.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O município repassará, a título de (subvenção/contribuição), no presente exercício, em parcelas mensais e consecutivas, a serem depositadas na Agência Bancária: 0107 – Conta n.º 986-1 Banco CEF conforme cronograma financeiro de desembolso abaixo especificado:

MÊS	DATA MÁXIMA PARA LIBERAÇÃO	VALOR
Março	31/03/2018	R\$ 14.142,95
Abril	30/04/2018	R\$ 14.142,95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **TERMO DE COLABORAÇÃO** original, não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 27 de fevereiro de 2018.

Carmélia Maria de Moraes  
Sec. Mun. de Educação Cult. e Esporte  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Suzeli Maria dos Reis  
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
RODRIGO MEDEIROS CINTRA  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Suely Alves Ferreira Lemos  
PREFEITA MUNICIPAL

## TESTEMUNHAS:

Nome: ADMARCO DE ALMEIDA  
CPF: 068 934806-10

Nome: Naja P. S. S. S. S.  
CPF: 183.244.838-02

Visto:

Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910  
OAB/SP 289.671